

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 910/2026.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 819/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 22, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 116, § 2º, do Regimento Interno, PROMULGA a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica regulamentado por esta Lei, o pagamento de gratificação por representação, criado pela Lei Municipal nº 819/024 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN).

Art. 2º. O pagamento de gratificação por representação de que trata esta Lei, possui caráter indenizatório e não remuneratório, com pagamento mensal em pecúnia, incluso no contracheque o servidor, juntamente com os vencimentos básicos do cargo.

Art. 3º. A gratificação por representação:

I – Não será incorporado aos vencimentos do servidor;

II – Não será configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III – Não será contabilizada como despesa de pessoal;

IV – Incidirá sobre o 13º Salário, férias e 1/3 (um terço) de férias.

Art. 4º. A gratificação por representação será custeada com recursos próprios do Poder Legislativo, devendo tais recursos serem previstos anualmente na proposta orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2026.

Alto do Rodrigues/RN, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 76344582

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 131/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. Fica alterado o cargo da Sra. FRANCISCA DAMIANA BARRETO FERREIRA, inscrita no CPF nº ***.603.***-84, já nomeado conforme portaria nº 112/2026 no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, para o cargo ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, conforme atribuição definidas em Lei nº 765/2023 da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 40815335

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 132/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ADELMA BARBOSA DA ROCHA MOURA, inscrita no CPF nº ***251***81.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 72587728

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 133/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. ANA KAROLINA DA COSTA SILVA, inscrita no CPF nº ***.489.***-07.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 34800503

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 134/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO

RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ANA KAROLINE SILVA DANTAS, inscrito no CPF nº ***.974.***05.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 50414086

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 135/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ANA PAULA DA SILVA MARREIRO, inscrita no CPF nº ***461***20.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 57463784

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 136/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ANDRÉA BATISTA FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF nº ***067***87.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 54514244

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 137/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ANNE VICTÓRIA BARBOSA FERNANDES , inscrita no CPF nº ***532***10.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 14780618

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 138/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sr. ANTONIO FABRÍCIO DA SILVA LOBATO , inscrito no CPF nº ***461***69.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sr. ANTONIO CARLOS ANDRADE MENDES, inscrito no CPF nº ***029***13.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 57036150

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 139/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 31173740

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 140/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 141/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. BARBARA KELLY SALES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***645***-90.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrita no CPF nº ***086***20.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 14082204

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 142/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sr. BRUNO JOSÉ DA SILVA BARACHO, inscrito no CPF nº ***324***74.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 31241747

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 143/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. CICERA MARIA PAULINO DOS SANTOS OLEGARIO, inscrito no CPF nº ***762***00.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 87051676

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 144/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. EDJANE CORINGA DE LEMOS , inscrita no CPF nº ***499***47.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 00072084

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 145/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ELENEIDE BEZERRA DE SALES , inscrita no CPF nº ***459***53.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 70702677

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 146/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO

RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sr. ELIEL DE MELO PEREIRA, inscrita no CPF nº ***059***97.

Art., 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 43805382

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 147/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ELIKA BIATRIZ DE LIMA CARLOS, inscrita no CPF nº ***335***-50.

Art., 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 11683317

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 148/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. FERNANDA CARLA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***964***41.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de

agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 36250088

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 149/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. FRANCISCA CLAUDIVANIA FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.836.***-36.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 87220410

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 150/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA SALES, inscrita no CPF nº ***743***67.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DE FRANÇA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***775***00.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art., 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 66861526

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 151/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, XXX, do Regimento Interno desta casa,

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 15008544

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 152/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 30887750

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. FRANCISCA ELIZANGELA MARTINS DE ARAUJO, inscrito no CPF nº ***199***-53.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169. ***-68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 153/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. FRANCISCA IVANIA DE SOUSA CARVALHO DOS SANTOS , inscrito no CPF nº ***222***83.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 12055812

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 154/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. FLAVIA SUELI DE SOUSA RODRIGUES, inscrita no CPF nº ***473***-29.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 13122163

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 155/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. FRANCISCA JEANE DE LIMA , inscrita no CPF nº ***001***58.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. GILCELE FARIAS DE MEDEIROS , inscrita no CPF nº ***536***74.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 31303702

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 156/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 16666503

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 157/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. GINARIA DE MEDEIROS SOUSA DOS SANTOS , inscrita no CPF nº ***847***02.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 55776070

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 158/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. GLAYCIANNE OLEGÁRIO DE MELO ROCHA, inscrito no CPF nº ***843***-88.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169. ***-68

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 84518071

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 159/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para cargo de ASSESSOR DE PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. JAQUELINE MONICA DE SOUSA PIMENTEL, inscrito no CPF nº ***615***-07.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169. ***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 34208662

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 160/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA

PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. JOÃO DANTAS BEZERRA, inscrita no CPF nº ***320***34.

RESOLVE:

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. JORRALY HERRANA CUNHA LEANDRO, inscrita no CPF nº ***465***73.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

 JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 71143877

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 78745747

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 161/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 162/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 08656076

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 163/2026

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. JOSIMARIO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***094***75.

RESOLVE:

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. KALLYANE VANESSA DE MELO LEONEZ DE ASSIS , inscrito no CPF nº ***704***09.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

 JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 53753857

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 164/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. LEDA FLAVIA MELO RIBEIRO MACEDO, inscrita no CPF nº ***920***43.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 08016473

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 165/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. LUCIA DE FATIMA MELO DO NASCIMENTO VARELA , inscrita no CPF nº ***389***00.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as

disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 18585353

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 166/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARCIA CARLA DA CUNHA SOUZA DUARTE , inscrita no CPF nº ***361***80.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 08714121

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA 167/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso

XXX do Regimento Interno desta casa,

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 62556837

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 168/2026

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MÁRCIA CRISTINA PEREIRA , inscrito no CPF nº ***625***36.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARCIA MARIA RODRIGUES , inscrita no CPF nº ***822***66.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, no dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 45727504

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, a Servidora FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CPF sob o nº 047.391.924-97, referente ao período aquisitivo de 01/01/2026 a 31/12/2026, para serem gozadas a contar de 03/08/2026 a 22/08/2026.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, conforme necessidade da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 3º. Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento, regulamentar, a que tenha direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 03 de agosto de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Maria das Vitórias Mafra Belarmino
Código Identificador: 48235727

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, a Servidora CRISLANE BATISTA GOMES, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CPF sob o nº 017.134.674-29, referente ao período aquisitivo de 01/01/2026 a 31/12/2026, para serem gozadas a contar de 03/08/2025 A 22/08/2025.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, conforme necessidade da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 3º. Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento, regulamentar, a que tenha direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 03 de agosto de 2026.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 53750114

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Regulamenta o procedimento de apresentação, tramitação, publicidade, transparência, rastreabilidade, fiscalização e acompanhamento da execução das emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, em observância às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, à Lei Complementar Federal nº 210/2024, à Resolução nº 034/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução disciplina o procedimento de apresentação, análise, tramitação, aprovação, publicidade, transparência, rastreabilidade e acompanhamento da execução das emendas parlamentares apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Sítio Novo/RN.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se a todas as emendas parlamentares individuais, coletivas, modificativas, aditivas, supressivas ou substitutivas que impliquem alteração da programação orçamentária municipal.

Art. 2º São princípios norteadores desta Resolução:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – transparência ativa;
- VII – rastreabilidade da despesa pública;
- VIII – controle social;
- IX – responsabilidade fiscal;
- X – planejamento orçamentário;
- XI – cooperação institucional entre os Poderes;
- XII – boa governança pública.

Art. 3º Para os fins desta Resolução considera-se:

- I – emenda parlamentar: proposição legislativa destinada a alterar o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo;
- II – autor: responsável pela apresentação da emenda;
- III – beneficiário: órgão, entidade, unidade administrativa ou programa governamental contemplado pela emenda;
- IV – rastreabilidade: possibilidade de identificação completa de todas as etapas de tramitação legislativa e execução orçamentária da emenda parlamentar;
- V – transparência ativa: divulgação espontânea das informações relativas às emendas parlamentares, independentemente de solicitação dos interessados.

Art. 4º Toda emenda parlamentar deverá observar:

- I – compatibilidade com o Plano Plurianual;
- II – compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV – indicação expressa da fonte de recursos;

V - indicação da programação cancelada, quando necessária;

VI - interesse público devidamente demonstrado;

VII - respeito aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º É vedada a apresentação de emenda parlamentar que:

I - seja incompatível com a Constituição Federal;

II - contrarie normas de direito financeiro;

III - não indique a correspondente compensação orçamentária, quando exigida;

IV - gere despesa sem estimativa de impacto, quando necessária;

V - apresente objeto indeterminado ou impossível de execução.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS

Art. 6º As emendas parlamentares deverão ser protocoladas dentro do prazo previsto no calendário de tramitação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Toda emenda será apresentada em formulário próprio disponibilizado pela Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente:

I - identificação completa do vereador autor;

II - número da emenda;

III - exercício financeiro;

IV - tipo da emenda;

V - descrição detalhada do objeto;

VI - justificativa técnica;

VII - órgão beneficiário;

VIII - unidade orçamentária;

IX - programa;

X - ação;

XI - elemento de despesa;

XII - valor pretendido;

XIII - fonte de recursos;

XIV - indicação da programação reduzida, quando necessária;

XV - assinatura do parlamentar.

Art. 8º A justificativa deverá demonstrar:

I - interesse público;

II - necessidade da alteração orçamentária;

III - benefícios esperados;

IV - compatibilidade com as políticas públicas municipais.

Art. 9º Recebida a emenda, a Câmara Municipal Legislativa promoverá imediatamente:

I - protocolo;

II - numeração sequencial;

III - digitalização;

IV - publicação no Portal da Transparência;

V - inclusão no sistema eletrônico de acompanhamento.

Art. 10 A cada emenda será atribuído código individual de identificação destinado a permitir sua rastreabilidade durante toda a tramitação legislativa e execução orçamentária.

§1º O código acompanhará a emenda até a completa execução financeira.

§2º Todos os atos administrativos referentes à emenda deverão mencionar o respectivo código identificador.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 11 A Câmara Municipal manterá, em seu Portal da Transparência, página específica destinada às emendas parlamentares.

Art. 12 A página conterá, no mínimo:

- I – nome do parlamentar autor;
- II – fotografia institucional do parlamentar (facultativa);
- III – número da emenda;
- IV – exercício financeiro;
- V – objeto;
- VI – valor apresentado;
- VII – pareceres emitidos;
- VIII – situação da tramitação;
- IX – data de aprovação;
- X – órgão beneficiário;
- XI – situação da execução;
- XII – valor empenhado;
- XIII – valor liquidado;
- XIV – valor pago;
- XV – eventuais impedimentos técnicos;
- XVI – documentos relacionados.

Art. 13 As informações deverão permanecer disponíveis para consulta pública durante, no mínimo, dez anos, observado o prazo superior previsto na legislação arquivística ou de transparência.

Art. 14 As informações serão disponibilizadas em linguagem clara, acessível e em formato que permita pesquisa e acompanhamento pela sociedade.

Art. 15 A atualização das informações ocorrerá sempre que houver alteração na tramitação legislativa ou na execução orçamentária comunicada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 16 Encerrado o prazo para apresentação das emendas, a Secretaria Legislativa elaborará relatório contendo:

- I – relação completa das emendas apresentadas;
- II – identificação dos respectivos autores;
- III – classificação por modalidade;
- IV – valor global das alterações propostas;
- V – indicação da ordem cronológica de protocolo.

§1º O relatório será publicado no Portal da Transparência no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§2º A ausência de publicação constitui irregularidade administrativa passível de apuração.

Art. 17 As emendas serão encaminhadas à Comissão Permanente de Finanças, acompanhadas de toda a documentação apresentada pelos parlamentares.

Art. 18 Compete à Comissão Permanente de Finanças:

- I – verificar a constitucionalidade;
- II – verificar a legalidade;
- III – analisar a compatibilidade com o Plano Plurianual;
- IV – verificar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V – analisar a compatibilidade com a Lei Orçamentária;
- VI – verificar a disponibilidade da fonte de recursos;
- VII – analisar eventual impacto fiscal;
- VIII – emitir parecer conclusivo.

Art. 19 Sempre que entender necessário, a Comissão poderá solicitar:

I - informações ao Poder Executivo;

II - parecer técnico da Controladoria Interna;

III - manifestação da Procuradoria Jurídica;

IV - documentos complementares ao parlamentar autor.

Parágrafo único.

Enquanto não atendida a diligência, ficará suspenso o prazo para emissão do parecer.

Art. 20 Os pareceres emitidos deverão ser fundamentados, indicando expressamente:

I - regularidade constitucional;

II - regularidade legal;

III - compatibilidade orçamentária;

IV - interesse público;

V - conclusão favorável ou desfavorável.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 21 Concluída a instrução do processo legislativo, as emendas serão submetidas ao Plenário juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22 A votação observará as disposições constantes do Regimento Interno da Câmara.

Art. 23 Após aprovação da Lei Orçamentária, a Secretaria Legislativa providenciará:

I - consolidação das emendas aprovadas;

II - elaboração de quadro demonstrativo;

III - publicação no Portal da Transparência;

IV - encaminhamento ao Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DA COMUNICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO

Art. 24 A Presidência da Câmara encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de cinco dias úteis após a promulgação da Lei Orçamentária:

I - relação das emendas aprovadas;

II - identificação dos respectivos autores;

III - valores;

IV - órgãos beneficiários;

V - documentação complementar.

Art. 25 O Poder Executivo deverá manter identificação individualizada das emendas parlamentares em seus sistemas administrativos, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 26 Sempre que houver impedimento técnico à execução de determinada emenda parlamentar, o Poder Executivo deverá comunicar formalmente à Câmara Municipal.

A comunicação conterá, no mínimo:

I - número da emenda;

II - autor;

III - descrição do impedimento;

IV - fundamento jurídico;

V - providências eventualmente necessárias para superação do impedimento.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Art. 27 Compete à Câmara Municipal acompanhar a execução das emendas parlamentares aprovadas.

Art. 28 Para fins de acompanhamento serão registrados:

- I - empenho;
- II - liquidação;
- III - pagamento;
- IV - saldo disponível;
- V - percentual de execução;
- VI - cronograma de execução.

Art. 29 A Secretaria Legislativa atualizará permanentemente o Portal da Transparência sempre que receber informações do Poder Executivo.

Art. 30 O acompanhamento das emendas será público, permitindo consulta por qualquer cidadão.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E DA RASTREABILIDADE

Art. 31 Todas as fases da tramitação legislativa e da execução das emendas parlamentares deverão possuir identificação eletrônica que permita sua completa rastreabilidade.

Art. 32 Serão disponibilizados no Portal da Transparência, no mínimo:

- I - texto integral da emenda;
- II - justificativa;
- III - pareceres;
- IV - atas das reuniões;
- V - resultado da votação;
- VI - lei orçamentária consolidada;

VII - execução financeira;

VIII - eventuais alterações posteriores.

Art. 33 As informações serão disponibilizadas em formato aberto sempre que tecnicamente possível.

Art. 34 Os dados permanecerão disponíveis independentemente do encerramento do exercício financeiro, observada a legislação arquivística e de acesso à informação.

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE INTERNO

Art. 35 A Unidade de Controle Interno da Câmara acompanhará o cumprimento desta Resolução.

Art. 36 Compete ao Controle Interno:

- I - verificar o cumprimento desta Resolução;
- II - emitir recomendações;
- III - comunicar irregularidades à Presidência;
- IV - elaborar relatório anual.

Art. 37 O relatório anual conterá:

- I - número de emendas apresentadas;
- II - número de emendas aprovadas;
- III - execução financeira;
- IV - pendências existentes;
- V - recomendações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara.

Vice-Presidente

Art. 39 A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares destinados à fiel execução desta Resolução.

MARGARIDA DO DESTERRO DA SILVA

1ª Secretária

Art. 40 Esta Resolução será interpretada em conformidade com:

I – a Constituição Federal;

UESCLAY CARNEIRO DA SILVA

II – a Lei Complementar Federal nº 210/2024;

2º Secretário

III – a Lei Complementar nº 101/2000;

IV – a Lei nº 4.320/1964;

V – a Lei nº 12.527/2011;

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Código Identificador: 02468850

VI – a Lei nº 13.709/2018, no que couber;

VII – as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF;

VIII – a Resolução nº 034/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 005/2026 G.P.

Art. 41 A Mesa Diretora promoverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, as adaptações necessárias no Portal da Transparência para cumprimento desta Resolução.

PORTARIA Nº 005/2026-GP

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 42 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Exonera o Sr. JEFERSON FERNANDES ESTEVAM DA FONSECA, do Cargo em Comissão de Tesoureiro e dá outras providências.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

R E S O L V E

Presidente

JANIRE FERREIRA DE LIMA

Art. 1º - Exonerar o Sr. JEFERSON FERNANDES ESTEVAM DA FONSECA, portador do CPF/MF

nº 710178624-35, RG nº 003.618.334/SSP/RN, do cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, em 03 de Agosto de 2026.

Juirliton Estevam de Almeida
Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 40754741

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 006/2026 G.P.

PORTARIA Nº 006/2026-GP

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o Sr. PEDRO FRANCISCO FREIRE, para o Cargo em Comissão de Tesoureiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO FRANCISCO FREIRE, portador do CPF/MF nº 328473274-87, RG nº 497.829/SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a parti de 01 de Agosto de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, em 03 de Agosto de 2026.

Juirliton Estevam de Almeida
Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 14384415



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº203/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **JOSICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Auxiliar de Apoio Institucional**, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 03 de agosto de 2026.

Josué Gomes de Moura Junior
Presidente

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
Código Identificador: 58176333



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



LEI MUNICIPAL Nº 911/2026.

Altera a Lei Municipal nº 819, de 20 de dezembro de 2024, amplia e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, altera os Anexos I e III da referida Lei e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 22, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 116, § 2º, do Regimento Interno, PROMULGA a presente Lei Municipal:

**CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, instituída pela Lei Municipal nº 819, de 20 de dezembro de 2024, mediante a ampliação do quadro de cargos de provimento efetivo, criação de novos cargos públicos e alteração dos Anexos I e III da referida Lei.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 819/2024 passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei, ficando o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo composto pelos cargos existentes e pelos cargos ora criados.

**CAPÍTULO II
DA AMPLIAÇÃO DOS CARGOS EXISTENTES**

Art. 3º Fica ampliado o quantitativo de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, passando de 01 (uma) para 03 (três) vagas de provimento efetivo.

Parágrafo único. Para os futuros provimentos decorrentes de concurso público, passa a ser exigido como requisito de investidura no cargo de Auxiliar Administrativo a conclusão do Ensino Médio, permanecendo inalterados os direitos dos atuais ocupantes do cargo, em observância ao princípio da irredutibilidade de direitos adquiridos.

Art. 4º Fica ampliado o quantitativo de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, passando de 02 (duas) para 05 (cinco) vagas de provimento efetivo, computando-se as 03 (três) novas vagas criadas por esta Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Parágrafo único. Para os futuros provimentos ao cargo de ASG, passa a ser exigida a conclusão do Ensino Médio, preservados os direitos dos atuais servidores.

**CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DOS NOVOS CARGOS**

Art. 5º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – 01 (um) cargo de Redator de Atas;
- II – 02 (dois) cargos de Motorista;
- III – 01 (um) cargo de Cozinheira;
- IV – 01 (um) cargo de Copeiro;
- V – 02 (dois) cargos de Porteiro.

§ 1º Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º As atribuições, requisitos de investidura, jornada de trabalho e remuneração constam dos Anexos I e III desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO**

Art. 6º Os cargos efetivos da Câmara Municipal serão providos mediante concurso público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º A nomeação dos candidatos aprovados observará:

- I – a ordem de classificação;
- II – a conveniência administrativa;
- III – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – os limites estabelecidos pela legislação fiscal.

**CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO**

Art. 8º Os vencimentos básicos dos cargos efetivos ora criados passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Parágrafo único. Os reajustes futuros observarão a legislação municipal específica.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º O Anexo III da Lei Municipal nº 819/2024 passa a vigorar acrescido das atribuições dos cargos ora criados e com as alterações decorrentes da ampliação do quadro permanente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Presidente da Câmara Municipal adotará as providências administrativas necessárias à realização do concurso público destinado ao provimento dos cargos efetivos previstos nesta Lei.

Art. 11. O edital do concurso estabelecerá os requisitos específicos, conteúdo programático, critérios de avaliação e demais normas necessárias ao certame.

Art. 12. Permanecem inalteradas todas as disposições da Lei Municipal nº 819/2024 que não conflitem com esta Lei.

Art. 13. Os Anexos I e III desta Lei se incorporarão aos respectivos Anexos da Lei Municipal nº 819/2024.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

ANEXO I

QUADRO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN

EMPREGO/CARGO	VAGAS	NÍVEL ESCOLAR	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	03	Ensino Médio Completo	1.621,00	30 h/semanais
Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio Completo	2.500,00	30 h/semanais
Redator de Atas	01	Ensino Médio Completo	2.500,00	30 h/semanais
Motorista	02	Ensino Médio Completo + CNH categoria "B" ou superior	2.500,00	30 h/semanais
Cozinheira	01	Ensino Fundamental Completo	1.621,00	30 h/semanais
Copeiro	01	Ensino Fundamental Completo	1.621,00	30 h/semanais
Porteiro	02	Ensino Médio Completo	1.621,00	30 h/semanais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG

Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

- I – executar serviços de limpeza, conservação, higienização e organização das dependências internas e externas da Câmara Municipal;
- II – realizar a coleta, acondicionamento e descarte adequado de resíduos;
- III – servir café, água e lanches durante sessões, reuniões e eventos institucionais, quando solicitado;
- IV – auxiliar na organização de plenários, gabinetes, salas administrativas e auditórios;
- V – zelar pela conservação de móveis, utensílios, equipamentos e materiais utilizados nas atividades da Câmara;
- VI – comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade verificada nas instalações;
- VII – executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Compete ao Auxiliar Administrativo:

- I – executar serviços de apoio administrativo aos setores da Câmara;
- II – atender o público presencialmente e por meios eletrônicos;
- III – elaborar, digitar, conferir e arquivar documentos;
- IV – controlar correspondências, processos e protocolos;
- V – operar sistemas informatizados;
- VI – prestar apoio às Sessões Plenárias e às Comissões Permanentes;
- VII – organizar arquivos físicos e digitais;
- VIII – executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

REDATOR DE ATAS

Compete ao Redator de Atas:

- I – redigir, revisar e consolidar as atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e reuniões das Comissões;
- II – acompanhar integralmente os trabalhos legislativos para elaboração fiel das atas;
- III – elaborar resumos e registros oficiais das deliberações;
- IV – proceder à revisão ortográfica e técnica dos textos oficiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

- V – manter arquivo físico e digital das atas;
- VI – auxiliar na elaboração do Diário Legislativo e demais publicações oficiais;
- VII – executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA

Compete ao Motorista:

- I – conduzir veículos oficiais da Câmara Municipal;
- II – transportar vereadores, servidores, autoridades e materiais em serviço;
- III – vistoriar diariamente os veículos sob sua responsabilidade;
- IV – controlar abastecimento, quilometragem e manutenção preventiva;
- V – comunicar defeitos mecânicos e solicitar reparos;
- VI – observar rigorosamente a legislação de trânsito;
- VII – manter sigilo sobre assuntos institucionais;
- VIII – executar outras atividades correlatas.

COZINHEIRA

Compete à Cozinheira:

- I – preparar refeições, cafés, lanches e alimentos destinados às atividades institucionais;
- II – observar normas sanitárias e de higiene;
- III – controlar estoques de alimentos;
- IV – zelar pelos utensílios e equipamentos da cozinha;
- V – manter limpo e organizado o ambiente de trabalho;
- VI – executar outras atividades correlatas.

COPEIRO

Compete ao Copeiro:

- I – organizar a copa durante sessões e eventos;
- II – higienizar utensílios utilizados;
- III – controlar o consumo de materiais da copa;
- IV – colaborar na organização de recepções oficiais;
- V – executar outras atividades correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



PORTEIRO

Compete ao Porteiro:

- I – controlar o acesso às dependências da Câmara;
- II – identificar visitantes;
- III – prestar informações ao público;
- IV – controlar entrada e saída de materiais;
- V – zelar pela segurança patrimonial;
- VI – comunicar imediatamente qualquer ocorrência à autoridade competente;
- VII – auxiliar na organização do fluxo de pessoas durante sessões e eventos;
- VIII – executar outras atividades correlatas.

Alto do Rodrigues/RN, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 65258675

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028****DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino

1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva

2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva

1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza

2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva

1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo

2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza

VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior

MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior

MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior

CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França

CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro